



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 2216/2022
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado e nomeado por esta lei o **Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância**, localizado na Avenida Alcides Moreno Capelini, 555, Centro, no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a orientação, supervisão do pessoal, dos docentes e dos recursos necessários ao funcionamento legal da escola, conforme a Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos necessários ao funcionamento legal do CMEI, conforme a legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e
Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/>>;
e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;
NP 1719/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.